085
19/11/2026

APEOESP

81 ANOS EM DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DE QUALIDADE E DOS PROFESSORES

Acesse: www.apeoesp.org.br
imprensa@apeoesp.org.br

Informa Urgente

SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Filiado à CNTE e CUT

NOVAS REGRAS PARA PROFESSORES INDICADOS A NÃO PERMANÊNCIA SÃO INACEITÁVEIS!

APEOESP ingressou com ação judicial para preservar direitos

Conselho Estadual de Representantes será no dia 23 de novembro

Secretaria de Comunicação

O governo de Tarcísio de Freitas não cessa os ataques aos professores e à escola pública. As novas resoluções que tratam da atribuição de aulas aos professores efetivos e estáveis indicados à não permanência nas escolas de tempo parcial e pertencentes ao Programa de Ensino Integral (PEI) são absolutamente inaceitáveis.

As resoluções publicadas pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC) modificam significativamente os procedimentos relativos à não permanência dos docentes nas unidades escolares.

O procedimento anteriormente adotado, no qual as Comissões Regionais de Atribuição de Aulas das Unidades Regionais de Ensino (UREs) realizavam entrevistas com os professores e professoras, fornecendo subsídios para que os diretores das escolas decidissem sobre o acolhimento ou não desses profissionais em suas unidades, foi substituído por uma nova sistemática: a Análise de Perfil Profissional, a ser realizada pelos próprios docentes por meio da plataforma "Escola SP Conecta", no período de 23 a 27 de novembro.

As principais mudanças são:

1 Fim das entrevistas com atribuição de notas: a URE deixa de realizar a entrevista com nota de zero a 10, passando a utilizar a análise de perfil profissional na plataforma Secretaria Escolar Digital - SED. Importante ressaltar que também não tínhamos concordância com esta forma de seleção.

De acordo com a live realizada nos dias 11 e 12/11/2026 no YouTube, a Análise de Perfil Profissional (antiga entrevista) será aplicada aos docentes efetivas e não-efetivos (categoria P, N e F) indicados à não permanência, que deverão, via SED em data a definir, realizar os seguintes procedimentos:

a) confirmar os dados pessoais;
b) disciplinas de interesse;
c) anexar foto recente;
d) inserir uma breve apresentação por escrito de si (máximo 500 caracteres);
e) vídeo no YouTube de até 5 minutos;

Deve ser gravado pelo próprio docente, com sua imagem e voz, e seguir o seguinte roteiro:

☞ Abertura:
☞ Nome;
☞ Formação;
☞ Disciplinas;
☞ Tempo de Magistério.

Desenvolvimento – sete temas obrigatórios:

☞ Planejamento pedagógico e preparação de aulas;
☞ Gestão de sala de aula;
☞ Engajamento e clima de confiança;
☞ Avaliação e recomposição da aprendizagem;
☞ Gestão de conflitos e convivência;
☞ Relações interpessoais e colaboração;
☞ Autoimagem e desenvolvimento profissional.

Encerramento:

☞ Motivação para atuar nas escolas indicadas.

Obs.: o docente contratado não será contemplado nessa fase.

f) Indicar até 20 escolas nas quais tenha interesse em atuar em qualquer URE, por ordem de prioridade.

Nas 20 escolas indicadas caberá à diretora ou ao diretor aprovar/aceitar aquele professor que entenda ter o "perfil" da sua escola.

2 Possibilidade de escolha de outras unidades: o docente indicado à não permanência poderá manifestar interesse em escolas da própria URE ou de outras UREs, conforme regulamentação da DIPES.

3 Possibilidade de encaminhamento para programas e projetos: caso não consiga recolocação em unidade escolar, poderá ser indicado para programa ou projeto com posto vago.

4 Encaminhamento para outra unidade escolar: não sendo possível o atendimento nas alternativas anteriores, os efetivos e não efetivos das categorias P, N e F deverão desenvolver suas atividades na unidade indicada pela Comissão de Atribuição, na etapa inicial do processo.

5 Regras específicas para o PEI: a participação na análise de perfil profissional passa a ser obrigatória para quem pleiteia vaga no programa, observadas as consequências previstas para cada situação.

6 Critérios objetivos de prioridade: quando houver mais docentes compatíveis do que vagas, será observada a ordem de prioridade estabelecida no artigo 7º, e, considerando a categoria funcional, a classificação no processo de atribuição e a preferência dos habilitados sobre os autorizados.

O procedimento do diretor aprovar ou não o perfil do professor se manteve, mas a limitação de indicar até 20 escolas é novidade, bem como a opção de indicar outras escolas de outra URE que não a sua de classificação, não ficando claro se esse professor será removido, transferido ou designado por período fechado (ano letivo).

Há muitos pontos a serem questionados/rejeitados nas novas regras.

Entre eles:

A Resolução não explicita procedimento de impugnação da não validação do perfil. Também não disciplina:

- ☞ Acesso do docente às avaliações;
- ☞ Conhecimento dos registros feitos pelo diretor;
- ☞ Prazo para contestação;
- ☞ Instância revisora;
- ☞ Critérios de desempate além da classificação funcional;
- ☞ Tratamento de divergências entre diferentes diretores.

Essa lacuna reforça a incidência dos arts. 5º, LIV e LV, e 37 da Constituição, especialmente quando a decisão produz exclusão do PEI ou mudança compulsória de local de trabalho.

Os procedimentos operacionais ficaram remetidos a Portaria da DIPES. A Resolução já produz efeitos, mas parte essencial do devido processo ainda não está definida. Deve-se verificar se a portaria apenas executará a norma ou se acabará criando requisitos

Riscos:

- ☞ Poder de veto individual do diretor sobre o ingresso na unidade;
- ☞ Diferenciação entre docentes que já estão no PEI e os que pretendem ingressar;
- ☞ Ausência de instância revisora expressa;
- ☞ Possível utilização da análise de perfil para contornar a classificação objetiva;

☞ Maior vulnerabilidade dos contratados diante da não permanência.

O PEC cessado por desempenho insatisfatório fica impedido de assumir a mesma designação em outra URE pelo prazo de um ano.

Os instrumentos específicos ainda serão definidos por portaria conjunta.

☞ A norma não estabelece nota mínima, periodicidade completa, recurso ou procedimento contraditório anterior à cessação.

☞ A possibilidade de decisão divergente dos resultados objetivos amplia a margem discricionária.

☞ O impedimento por um ano possui natureza materialmente gravosa e exige motivação robusta, ciência prévia dos fatos e possibilidade efetiva de defesa.

PROFESSORES CUJA PONTUAÇÃO CONTINUE COM ERRO DEVE RECORRER AO JURÍDICO DA APEOESP

A APEOESP orienta professoras e professores que tenham protocolado requerimento solicitando correção de sua pontuação e que não tenha sido regularizada, a entrar em contato com o departamento jurídico na subsede da região para ajuizamento de Mandado de Segurança.

JESUS CARLOS, PRESENTE!

APEOESP lamenta o falecimento do fotógrafo Jesus Carlos de Lucena Costa, ocorrido no último dia 16 de novembro e se solidariza com toda sua família, amigos e companheiros próximos.

Jesus Carlos foi colaborador da APEOESP no período de 2015 a 2020. Sua trajetória profissional, que começou nos anos 70 na cobertura das greves operárias do ABC, passou pelo México na década seguinte e na cobertura de personagens marcantes da América

Latina, como os guerrilheiros da Farc e as comunidades ribeirinhas do Rio São Francisco.

Jesus Carlos também fotografou a criação do Movimento Negro Unificado e é dono de algumas das imagens mais icônicas do presidente Luiz Inácio Lula da Silva à frente do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC.

Desde junho de 2023, seu acervo histórico, inclusive com imagens das manifestações dos professores na APEOESP, foi incorporado ao Arquivo Edgar Leuenroth da Unicamp. E suas fotos também estão no Centro Sérgio Buarque de Holanda da Fundação Perseu Abramo, no Memorial da Democracia e em site próprio: https://www.jesuscarlosimagens.com/

Será sempre lembrado por um trabalho excepcional com imagens históricas que jamais se apagarão! Como ele próprio gostava de afirmar: fotografar não significava apenas registrar um acontecimento, mas também pensar na memória que aquela imagem deixaria.

Jesus Carlos, presente!

APEOESP ENVIARÁ DELEGAÇÃO À POSSE DO PRESIDENTE LULA

Professoras e professores da APEOESP participaram de forma destacada da vitoriosa campanha pela reeleição do Presidente Lula ao inédito quarto mandato. Nosso Sindicato enviará uma delegação a Brasília, para sua posse em 5 de janeiro de 2027.

Não haverá hospedagem em Brasília. O retorno se dará na noite de 5 de janeiro, após as atividades. Esse transporte se destina a professoras e professores associados da APEOESP. Cada subsede bancará as despesas com alimentação de seus associados. O valor do ônibus será rateado entre a Sede Central (50%) e as subsedes participantes (50%).

Sendo assim, solicitamos que, conforme tabela anexa, os responsáveis

de cada polo/macro/ônibus do interior enviem a relação de professores/as interessados/as, contendo nome completo, CPF, telefone celular para Alberto (alberto@apeoesp.org.br) até, no máximo, as 16 horas do dia 24/11/2026. As relações da Capital e Grande São Paulo devem ser enviadas pelo email presiden@apeoesp.org.br, aos cuidados de Roseli.

MARCHA DA CONSCIÊNCIA NEGRA 2026

APEOESP participará, nesta sexta-feira, 20 de novembro, da XXIII Marcha da Consciência Negra que acontecerá na Avenida Paulista, a partir das 10 horas. O Sindicato estará com uma tenda próximo ao MASP como ponto de encontro e de distribuição de materiais sobre a luta contra o racismo, por reparação e igualdade racial. Confira a programação:

10h	Acolhida e boas-vindas Apresentação do Grupo Pa Pum / Samba da Resistência
11h45	Momento religioso e xirê
12h30	Apresentações culturais da Marcha
14h	Intervenções parlamentares Falas de parlamentares ligados à Marcha
14h40	Falas das entidades Manifestações das organizações que compõem a coordenação da Marcha
15h	Mensagem dos Panteras Negras Exibição de gravação com mensagem dos Black Panthers
15h15	Leitura do Manifesto da Marcha
15h30	Saída da Marcha
17h30	Chegada da Marcha no Theatro Municipal Encerramento, com intervenções do Movimento Negro Unificado (MNU) e de representantes religiosos.

GOVERNO ENVIA PROJETO À ALESP AMPLIANDO POSSIBILIDADES DE ACÚMULO

O Governo do Estado enviou à Assembleia Legislativa a Proposta de Emenda Constitucional n° 03/2026, que altera o art. 115 da Constituição do Estado de São Paulo para permitir que um cargo de professor seja acumulado com outro cargo de qualquer natureza, desde que haja compatibilidade de horários e respeito ao teto remuneratório. A mudança harmoniza a norma estadual com a Emenda Constitucional Federal nº 138/2025.

O texto não traz nenhuma “pegadinha”. A PEC altera só a alínea "b" do inciso XVIII do art. 115 da Constituição paulista, com redação idêntica à da EC 138/2025: acumulação de “um cargo de professor com outro de qualquer natureza”. Não acrescenta condição, regulamentação ou autorização administrativa que restrinja o que a regra federal já garante. Com isso, o Estado deixa de poder invocar o antigo critério técnico ou científico.

Vamos acompanhar com atenção a tramitação da PEC na Alesp.



VAGAS DISPONÍVEIS NOS ÔNIBUS PARA A POSSE DO PRESIDENTE LULA

Obs: Cálculo referenciado na média de associados por subsede em relação ao total de lugares disponíveis em cada ônibus

MACRO	SUBSEDE	QUANTIDADE DE VAGAS
Araçatuba + São José do Rio Preto	Andradina	4
	Araçatuba	9
	Catanduva	8
	Fernandópolis	3
	Jales	3
	Lins	4
	Olímpia	3
	Penápolis	4
	Pereira Barreto	3
	Santa Fé do Sul	2
	São José do Rio Preto	9
	Votuporanga	4
Subtotal da macro		**56 lugares**
Araraquara + Ribeirão Preto	Araraquara	6
	Barretos	3
	Bebedouro	5
	Casa Branca	3
	Franca	9
	Jaboticabal	4
	Orlândia	3
	Pirassununga	3
	Ribeirão Preto	8
	São Carlos	4
	São João da Boa Vista	4
Subtotal da macro		**52 lugares**
BAURU + MARÍLIA		
Bauru + Marília	Assis	7
	Avaré	4
	Bauru	9
	Botucatu	6
	Jaú	7
	Marília	7
	Ourinhos	5
	Piraju	3
	Tupã	4
Subtotal da macro		**52 lugares**

CAMPINAS + PIRACICABA		
Campinas + Piracicaba	Americana	5
	Amparo	3
	Araras	3
	Campinas	7
	Indaiatuba	3
	Jundiaí	7
	Limeira	4
	Mogi Mirim	5
	Piracicaba	7
	Rio Claro	3
	Sumaré/Hortolândia	5
Subtotal da macro		**52 lugares**
S. J. dos Campos + Vale do Paraíba	Atibaia	4
	Bragança Paulista	4
	Caçapava	2
	Caraguatatuba	5
	Cruzeiro	3
	Guaratinguetá	5
	Jacareí	5
	Lorena	4
	Pindamonhangaba	5
	São José dos Campos	9
	Taubaté	6
Subtotal da macro		**52 lugares**
Presidente Prudente	Dracena	9
	Osvaldo Cruz	9
	Presidente Prudente	15
	Presidente Venceslau	8
	Teodoro Sampaio	5
Subtotal da macro		**58 lugares**
Baixada Santista/ Vale do Ribeira	Baixada Santista	15
	Litoral Sul	15
	Vale do Ribeira	14
Subtotal da macro		**44 lugares**
Sorocaba	Itapetininga	8
	Itapeva	10
	Salto	8
	São Roque	8
	Sorocaba	10
	Tatuí	8
Subtotal da macro		**52 lugares**

Capital	Itaquera	6
	Lapa	6
	Norte	6
	Penha	6
	Santo Amaro	6
	São Miguel	6
	Sudeste/Centro	6
	Sudoeste	4
	Tatuapé	5
	Vila Prudente	5
Subtotal da macro		**56 lugares**
Grande São Paulo	Carapicuíba	4
	Cotia	2
	Diadema	4
	Ferraz de Vasconcelos	3
	Franco da Rocha	3
	Guarulhos	5
	Itapecerica da Serra	3
	Itapevi	3
	Itaquaquecetuba	3
	Mauá	3
	Mogi das Cruzes	4
	Osasco	4
	Ribeirão Pires	2
	São Bernardo do Campo	4
	São Caetano do Sul	2
	Suzano	3
	Suzano	3
Subtotal da macro		**56 lugares**